



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2023

Documento nº @@nup_protocolo@@
Brasília, @@txt_dt_documento@@

Objeto Auditado: Contratos de Gestão nº 28/2020 e nº 83/2017, Exercício 2022
Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco e Verde Grande

Unidade Auditada: Agência Peixe Vivo

Unidade Supervisora: Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de
Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS/ANA

Tipo de Auditoria: Conformidade - Ordinária PAINT/2023

Missão AUD/ANA

Adicionar valor aos processos de governança e gestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de forma independente, íntegra, cooperativa, zelosa e transparente, com vistas a contribuir para o alcance efetivo dos resultados organizacionais.

Visão AUD/ANA

Ser reconhecida, pela ANA e pelos órgãos de controle, como unidade indutora das melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles.

Valores AUD/ANA

Independência

Integridade

Cooperação

Zelo

Transparência

Objetivo dos trabalhos de auditoria

Adicionar valor à gestão, contribuindo para a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno. (Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017)

TRABALHO REALIZADO PELA AUD

Trata este Relatório de Auditoria do resultado dos exames realizados nos Contratos de Gestão nº 83/2017 e nº 28/2020, cuja execução está a cargo da Agência Peixe Vivo, Entidade Delegatária das funções de agência de água nas Bacias Hidrográficas dos rios Verde Grande e São Francisco, respectivamente. A coordenação e acompanhamento das atividades exercidas pela referida Entidade estão a cargo da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS/ANA).

O objetivo do trabalho foi avaliar os controles internos existentes, a conformidade dos atos e os resultados alcançados.

RAZÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Este trabalho está previsto no PAINT/2023 (doc. 012949/2023), aprovado na 907ª Reunião Ordinária da DIREC (doc. 009275/2023) e visa fornecer subsídios para o parecer da AUD sobre a prestação de contas dos Contratos de Gestão, firmados com a Agência Peixe Vivo, relativas ao exercício de 2022.

CONCLUSÃO

Os resultados da avaliação da auditoria objetivaram responder 15 questões de auditoria, cujas conclusões apresentam análises dos controles internos da Agência Peixe Vivo, a partir de análises amostrais. Com base nos testes aplicados, constatou-se que, de um modo geral, os controles avaliados foram considerados **satisfatórios** para mitigar os riscos no gerenciamento dos Contratos de Gestão. No entanto, foram identificadas fragilidades pontuais, que ensejaram recomendações e orientações visando a melhorias na gestão e necessitando atenção por parte da Entidade.

CONCLUSÃO POR TEMA

GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL: Os controles avaliados nos permitiram concluir que estão adequados para mitigar os riscos relacionados à gestão financeira e contábil da entidade. No entanto, foi identificada uma (1) fragilidade relacionada ao pagamento de outros instrumentos na conta do Contrato de Gestão ANA e algumas oportunidades de melhorias de menor gravidade. Tais fatos ensejaram **uma (1) recomendação e 3 orientações**.

Os limites legais para as despesas de custeio e investimento foram observados e os lançamentos contábeis nas contas patrimoniais foram realizados corretamente pela ED.

CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS: Os processos administrativos de aquisição de bens e serviços estão sendo acompanhados e instruídos de forma consistente e ordenada, mas foram exaradas orientações para melhorias na organização dos processos licitatórios e no planejamento das contratações.

Constataram-se falhas na conformidade das licitações, que foram objeto de **seis recomendações e sete orientações**.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE INVESTIMENTO

(PAP): A elaboração do PAP observou as prioridades do Plano de Recursos Hídricos da Bacia. Há recomendação da AUD em andamento para melhoria na distribuição dos recursos nos projetos da Bacia.

Verificou-se que no exercício houve uma execução de R\$ 55,4 milhões, para um valor transferido de arrecadação da fonte 116 da ordem de R\$ 43,7 milhões, incluído os rendimentos, na Bacia do São Francisco. Constatou-se, ainda, que a entidade cumpriu o limite de 7,5% para as despesas de custeio, consoante previsto na Lei 9.433/97. No tocante à Bacia do Verde Grande verificou-se, pelas informações apresentadas, que os recursos arrecadados não são suficientes para custear os investimentos e custeio da ED na Bacia, o que denota a insustentabilidade financeira desse contrato de gestão. Para fechar as contas de 2022, a ANA teve que aportar aproximadamente R\$ 420 mil.

Ainda com relação à execução, vale ressaltar que de um total de 36 ações contidas no PAP São Francisco, 19 (53%) apresentaram percentual de execução acima de 50% do valor previsto; 13 (36%) apresentaram percentual de execução abaixo de 50% em 2022. Foram exaradas **duas recomendações, no sentido de a Entidade estruturar um plano de ação para tratar os desafios enfrentados e melhorar o monitoramento de projetos, além de duas orientações para aperfeiçoamentos nos controles**.

DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS: A entidade conta com normativo e controles desenhados, porém, **foram exaradas três recomendações para aperfeiçoamento nesses controles, além de uma orientação**.

PROCESSOS SELETIVOS: A Entidade vem executando os processos em conformidade com a Resolução ANA nº 28/2020, **sendo exaradas duas recomendações e três orientações, visando melhorias no processo**.

GOVERNANÇA DE TI: A APV necessita amadurecer em sua governança de TI. Para tanto, **a AUD emitiu três recomendações e quatro orientações**.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2023

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Ato originário: PAINTE 2023, aprovado na 907ª Reunião Ordinária da DIREC, realizada em 14/02/2023, (doc. 009275/2023).

Objeto da Auditoria: processos relacionados à gestão financeira e contábil; às contratações e gestão contratual; à execução do PAP e POA; às despesas com locação de veículos; aos processos seletivos e à governança de TI dos Contratos de Gestão nº 83/2017 (Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande) e nº 28/2020 (Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco).

Ato de designação da equipe da auditoria: Portaria ANA nº 67 de 09 de fevereiro de 2023 (doc. 005993/2023)

Composição da Equipe:

Maria Tarcísia F. de C. Lavor Fernandes – Matrícula SIAPE nº 1830687 (Liderança da equipe)

Carlos Araújo Souto – Matrícula SIAPE nº 171936

Oscar Zveiter Neto – Matrícula SIAPE nº SIAPE nº 1558785

Flávia Cristina Canêdo Ramos – Matrícula SIAPE nº 1690648 (Coordenação)

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios (Supervisão)

Período abrangido pela auditoria: 20/03/2023 a 08/05/2023

DA UNIDADE AUDITADA

Entidade Delegatária: Agência Peixe Vivo

Diretora Geral Interina: Berenice Coutinho Malheiros dos Santos

SUMÁRIO

SUMÁRIO	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO	7
3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA AUDITORIA	8
I - GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	8
II – CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS	13
III – EXECUÇÃO DO PAP E POA	19
IV – DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS	23
V – PROCESSOS SELETIVOS	25
VI – GOVERNANÇA DE TI	28
4. CONCLUSÃO DO TRABALHO	29

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório versa sobre o trabalho de auditoria realizado nos Contratos de Gestão nº 83/2017 (Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande) e nº 28/2020 (Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco), cuja execução está a cargo da Agência Peixe Vivo - APV. A coordenação e acompanhamento das atividades exercidas pela referida Entidade estão a cargo da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS/ANA).

Este trabalho está previsto no PAINT/2023, aprovado na 907ª Reunião Ordinária da DIREC (doc. 009275/2023) e visa fornecer subsídios para o parecer da AUD sobre a prestação de contas da Agência Peixe Vivo, relativas ao exercício de 2022. A equipe de auditoria foi definida pela Portaria nº 67/ANA, de 09/02/2023.

Os trabalhos de planejamento, execução, relatoria e comunicação dos resultados foram executados no período de março a maio/2023, cujas atividades contaram com três visitas presenciais: nas dependências da Agência Peixe Vivo, em Belo Horizonte/MG, entre os dias 24/10 e 28/10/2022; em Piaçabuçu/SE, entre os dias 11/04 e 12/04/2023 e em Paracatu/MG, entre os dias 11/04 e 12/04/2023, para verificação do andamento da execução de projetos do PAP.

O escopo dos exames incluiu análise amostral de processos em gestão financeira e contábil; contratações e gestão contratual; execução do PAP e POA; despesas com locação de veículos; processos seletivos e governança de TI.

O objetivo do trabalho foi avaliar os controles internos existentes, verificando se são suficientes ao gerenciamento dos recursos repassados no âmbito do Contrato de Gestão e se permitem nível de segurança adequado à mitigação dos riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos e alcance de resultados. Além disso, buscou-se analisar se as atividades desempenhadas estão em conformidade com as resoluções da ANA, os normativos próprios da entidade e a legislação correlata.

Este relatório está dividido em quatro partes e anexo: i) Introdução; ii) Contextualização e Metodologia do trabalho; iii) Resultados da Avaliação da Auditoria; iv) Conclusão do Trabalho; Anexo - Plano de Ação.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO

O objeto auditado está previsto no PAINT/2023 e se refere aos Contratos de Gestão nº 83/2017 (Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande) e nº 28/2020 (Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco), Exercício 2022. Tais Contratos de Gestão prestam relevante contribuição para o fortalecimento das Bacias Hidrográficas dos rios Verde Grande e São Francisco, respectivamente e é por meio desses instrumentos que são repassados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas respectivas Bacias Hidrográficas.

Os trabalhos de auditoria estão apoiados em técnicas e procedimentos instituídos pela AUD (Normas Operacionais de Auditoria nº 01/2020 e nº 01/2021) e em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e pelos frameworks publicados pelo COSO (The Committee of Sponsoring Organizations). Seguem, ainda, o Referencial Técnico de Auditoria Interna disposto na IN CGU nº 03/2017, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna (MOT) da CGU e as práticas difundidas pelo Instituto de Auditores Internos (International Professional Practices Framework - IPPF, The Institute of Internal Auditors - IIA).

A avaliação dos riscos e da eficácia dos controles implementados, no âmbito do processo auditado, visa a contribuir para o aperfeiçoamento ou a manutenção da governança, gestão de riscos e sistemas de controle interno. Nesse sentido, a abordagem utilizada nos trabalhos foi a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), a partir de uma avaliação prévia dos riscos levantados, para os quais foram elaboradas questões de auditoria que serão respondidas no próximo capítulo deste Relatório.

Os Resultados da Avaliação da Auditoria objetivaram responder as questões de auditorias, que avaliam os controles internos instituídos para mitigação dos riscos. A depender da avaliação, o auditor sugere dois tipos de encaminhamento à Entidade Delegatária:

- **Recomendações:** achados que podem afetar a execução dos processos, a efetividade dos controles internos, a gestão ou governança da Instituição, relacionadas a riscos que podem impactar no alcance dos objetivos. Visam ao saneamento de impropriedades identificadas ou ao aprimoramento da gestão. Cabe registrar que as recomendações constam do Plano de Ação, devendo ser implementada pelo gestor e são monitoradas no Sistema E-Aud.
- **Orientações:** achados que não comprometem necessariamente a execução dos processos, a efetividade dos controles internos e a gestão ou governança da Instituição, representando riscos com baixo potencial de impacto para o alcance dos objetivos ou proposições de boas práticas formuladas pela AUD visando à melhoria dos processos e aperfeiçoamento da gestão. Não resultam em obrigatoriedade de implementação, mas é fortemente orientada sua adoção.

3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA AUDITORIA

I - GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

A auditoria em gestão financeira e contábil objetivou avaliar os controles relacionados ao acompanhamento dos pagamentos efetuados no âmbito do Contrato de Gestão, em relação a: classificação por fonte orçamentária e por tipo de despesa (custeio ou investimento); conformidade com as cláusulas do Contrato de Gestão e normativos da ANA e da Entidade e atendimento ao limite de custeio e investimento estipulado no artigo 22 da Lei nº 9.433/1997, **sendo constatado que, de um modo geral, tais controles são satisfatórios.** Para tanto, foram analisados, por amostragem, os pagamentos dos meses de fevereiro, julho e outubro de 2022.

Em consonância com os Contratos de Gestão nºs 028/2020/ANA e 083/2017/ANA, celebrados com a Agência Peixe Vivo, a ANA promove a transferência à referida Agência dos recursos efetivamente arrecadados com a cobrança pelo uso da água nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Verde Grande, além da transferência de recursos não obrigatórios (fonte orçamentária 183), no caso do Contrato de Gestão Verde Grande. Em avaliação realizada na Agência Peixe Vivo, constatou-se que os recursos transferidos foram movimentados em contas correntes mantidas em instituição financeira oficial (Banco do Brasil S.A.), cujos recursos, enquanto não utilizados, foram aplicados em contas de poupança, nos termos estabelecidos nas respectivas cláusulas contratuais pactuadas. Sobre a execução financeira, apresentam-se os quadros abaixo:

a) Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA – CBH São Francisco

O quadro a seguir demonstra as movimentações financeiras do Contrato de Gestão nº 28/2020/ANA, elaborado a partir dos extratos bancários, Relatórios Gerenciais das Demonstrações Financeiras da Agência Peixe Vivo e balancetes, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

Quadro 1 - Movimentação Financeira – Exercício de 2022
Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA

Saldo inicial em 01/01/2022 - Fonte 116	126.931.911,65
Saldo Bancário - Fonte 116 em 01/01/2022	126.931.911,65
Saldo - Caixa Fixo em 01/01/2022	0,00
Repasso ANA - receita da cobrança - fonte 116	36.504.593,00
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira - fonte 116	7.177.825,36
Transferência c/corrente nº 60622 c/poupança nº 45787	98.889,10
Reembolso (DEVOLUÇÃO INSS CG 003 2017 - 19/01/2022)	6.499,10
Total Entradas	43.787.806,56
Despesas de custeio administrativo (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	2.727.172,09
Despesas investimento (92,5% - art. 22, Lei 9433/1977)	52.612.744,78
Despesas Rescisão - Multa FGTS (7,5%)	130.844,39
Total Saídas	55.470.761,26
Saldo Bancário - Fonte 116 em 31/12/2022	115.367.707,41
Saldo Bancário - Caixa Fixo em 31/12/2022	0,00
Saldo final em 31/12/2022	115.248.956,95

Com relação aos valores constantes na movimentação financeira do quadro acima, cabem os seguintes registros:

- O saldo registrado em 31/12/2022 diverge do saldo contábil e extratos no valor de R\$ 118.750,46, em razão de registros de débitos e créditos no balancete contábil pelo Escritório de Contabilidade (regime de competência) referentes às contas poupança nº 60.622-7, variação 51, em 30/12/2022, e nº 60.622-7, variação 01, em 31/12/2022, que foram registrados pelo Banco do Brasil no dia 02/01/2023 (regime de caixa);
- A entrada de recursos da cobrança em 2022, no montante de R\$ 36.504.593,00, apresentou uma evolução em torno de 7%, diante do exercício de 2021 (R\$ 34.114.687,10). Quanto às saídas, estas perfizeram o montante de R\$ 55.470.761,26, representando uma execução no exercício superior ao total das entradas de 26,68% (43.787.806,56). Já o saldo final em 2022 (R\$ 115.248.956,95) registrou um decréscimo de 9,20% em relação ao saldo registrado em 2021 (R\$ 126.931.911,65), que se explica pela alta execução do exercício de 2022.

O quadro 2 abaixo visa demonstrar a situação dos desembolsos frente aos valores arrecadados, e se a ED está observando o limite de gastos em custeio e investimento previstos na Lei nº 9.433/97.

Quadro 2 – Apuração do percentual da Lei nº 9.433/97 – Exercício de 2022

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO			
CNPJ: 09.226.288/0001-9			
DESCRIPTIVO		Valor	%
Total Arrecadado no Exercício 2021 (fonte 116), conforme Informe CAGC Nº 02/2022	A	R\$ 41.064.596,39	85,1%
Total Rendimentos Financeiros (fonte 116), conforme extratos bancários	B	R\$ 7.177.825,36	14,9%
BASE DE CÁLCULO LEI Nº 9.433/1997 = (A + B)	C	R\$ 48.242.421,75	100%
7,5% sobre a Base de Cálculo da Lei nº 9.433/1997 (Total Arrecadado + Rendimentos Financeiros)	D	R\$ 3.618.181,63	7,50%
Total de Despesas com Custeio (Fonte 116)	E	R\$ 2.858.016,48	5,92%
Saldo de Recurso de Custeio do Exercício (D - E)		R\$ 760.165,15	
Total de Despesas com Investimento (Fonte 116)		R\$ 52.612.744,78	109,06%
Situação da utilização dos recursos para custeio (7,5% da arrecadação):			ACUMULADO
Superávit (+)/Déficit (-) em exercícios anteriores*		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit (+)/Déficit (-) no exercício de 2020		R\$ 236.921,51	R\$ 236.921,51
Superávit (+)/Déficit (-) no exercício de 2021		R\$ 530.096,12	R\$ 767.017,63
Superávit (+)/Déficit (-) no exercício de 2022		R\$ 760.165,15	R\$ 1.527.182,78
SALDO = Superávit (+)/Déficit (-)			R\$ 1.527.182,78

Conforme se observa, a Agência Peixe Vivo desembolsou em custeio, no exercício de 2022, o montante de R\$ 2.858.016,48, representando 5,92% dos recursos da cobrança previstos para custeio no exercício (valores arrecadados e rendimentos auferidos), enquanto o desembolso poderia ter sido de até 7,5% no período, conforme estabelece a na Lei nº 9433,97. Em decorrência, a ED gerou, em 2022, um superávit para gastos em custeio da ordem de R\$760.165,15.

Vale registrar que no período de 2020 a 2022, a ED acumulou um superávit da ordem de R\$ 1.527.182,00, cujo recurso pode ser utilizado pela Agência em despesas de custeio nos exercícios posteriores.

b) Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA – CBH Verde Grande

No que tange ao Contrato de Gestão nº 083,2017/ANA, o quadro abaixo demonstra as suas movimentações financeiras, elaborado a partir dos extratos bancários, Relatórios Gerenciais das Demonstrações Financeiras e balancetes disponibilizados pela Agência Peixe Vivo, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

Quadro 3 - Movimentação Financeira – Exercício de 2022
Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA

Saldo inicial em 01/01/2022	191.682,87
Saldo Bancário - Fonte 116 em 01/01/2022	99.093,39
Saldo Bancário - Fonte 183 em 01/01/2022	91.109,89
Saldo - Caixa Fixo em 01/01/2022	1.479,59
Repasse ANA - receita da cobrança - Fonte 116	106.474,75
Repasse Adicional - Fonte 183	419.553,14
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira - fonte 116	6.073,34
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira - fonte 183	7.489,08
Transferência c/c nº 45234 c/poupança nº 45.788-4 - Fonte 183	2.709,92
Total Entradas	542.300,23
Despesas de custeio administrativo (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	5.746,24
Desembolso em investimento (92,5% - art. 22, Lei 9433/1977)	115.730,67
Despesas de custeio - fonte 183	248.082,14
Total Saídas	369.559,05
Saldo Bancário Pop - Fonte 116 em 31/12/2022	90.161,78
Saldo Bancário Poup - Fonte 183 em 31/12/2022	280.886,40
Saldo Bancário C.Corrent- Fonte 116 em 31/12/2022	2,79
Saldo - Caixa Fixo em 31/12/2022	0,00
Saldo final em 31/12/2022	364.424,05

Quanto aos valores descritos no quadro acima, cabem as seguintes considerações:

- O saldo em 31/12/2022, no montante de R\$ 364.424,05, refere-se à movimentação de recursos da cobrança (fonte 116) e recursos adicionais (fonte 183);
- O saldo registrado em 31/12/2022 diverge do saldo contábil e extratos no valor de R\$ 6.626,92, em razão de registro de débito no balancete contábil pelo Escritório de Contabilidade (regime de competência) de recurso da conta corrente nº 45.234-3, em 30/12/2022, resgatado da conta poupança na mesma data, porém considerado pelo Banco do Brasil no dia 02/01/2023 (regime de caixa);
- A entrada de recursos em 2022, no montante de R\$ 526.027,89, referente às fontes 116 e 183, apresentou uma evolução de 261,14% em relação ao exercício de 2021 (R\$ 145.656,58), recurso este apenas da fonte 116. As saídas perfizeram o montante de R\$ 369.559,05, representando uma execução no exercício da ordem de 68,14% em relação ao valor total das entradas (R\$ 542.300,23). Já o saldo final em 2022 (R\$ 364.424,05) registrou um acréscimo em torno de 90,11% em relação ao saldo registrado em 2021 (R\$ 191.682,87).

O quadro 4 abaixo tem por finalidade demonstrar a situação dos desembolsos frente aos valores arrecadados da fonte 116, e se a ED está observando o limite de gastos em custeio e investimento previstos na Lei nº 9.433/97

Quadro 4 – Apuração do percentual da Lei nº 9.433/97 – Exercício de 2022

DESCRITIVO		Valor	%
Total Arrecadado no Exercício 2021 (fonte 116), conforme Informe CAGC Nº 02/2022	A	R\$ 106.474,75	94,6%
Total Rendimentos Financeiros (fonte 116), conforme extratos bancários	B	R\$ 6.073,34	5,4%
BASE DE CÁLCULO LEI Nº 9.433/1997 = (A + B)	C	R\$ 112.548,09	100%
7,5% sobre a Base de Cálculo da Lei nº 9.433/1997 (Total Arrecadado + Rendimentos Financeiros)	D	R\$ 8.441,11	7,50%
Total de Despesas com Custeio (Fonte 116)	E	R\$ 5.746,24	5,11%
Saldo de Recurso de Custeio do Exercício (D - E)		R\$ 2.694,87	
Total de Despesas com Investimento (Fonte 116)		R\$ 115.730,67	102,83%
Situação da utilização dos recursos para custeio (7,5% da arrecadação):			ACUMULADO
Superávit (+)/Déficit (-) em exercícios anteriores*		R\$ 15.190,30	R\$ 15.190,30
Superávit (+)/Déficit (-) no exercício de 2020		R\$ 160,78	R\$ 15.351,08
Superávit (+)/Déficit (-) no exercício de 2021		(R\$ 10.024,99)	R\$ 5.326,09
Superávit (+)/Déficit (-) no exercício de 2022		R\$ 2.694,87	R\$ 8.020,96
SALDO = Superávit (+)/Déficit (-)			R\$ 8.020,96

Conforme se observa no quadro 4, a Agência Peixe Vivo desembolsou em custeio, no exercício de 2022, o montante de R\$ 5.746,24, representando 5,11% dos recursos da cobrança previstos para custeio do exercício (valores arrecadados e rendimentos auferidos), enquanto o desembolso poderia ter sido de até 7,5% no período, conforme estabelece a Lei nº 9433,97. Em decorrência, a ED gerou um superávit no exercício de 2022 da ordem de R\$ 2.694,87.

Vale registrar que no período de 2020 a 2022, a ED acumulou um superávit de R\$ 8.020,96, cujo recurso pode ser utilizado pela Agência em despesas de custeio nos exercícios posteriores. Tal superávit se explica pelo fato de ter havido transferências de recursos da fonte 183 (recursos adicionais) por parte da ANA para utilização em custeio pela ED.

Para avaliar a execução financeira e contábil dos dois Contratos de Gestão, foram aplicados testes de auditoria, de forma amostral, visando verificar se os controles mitigavam os riscos inerentes.

Risco 1: Pagamentos indevidos, fora do prazo ou não efetuados.

Risco 2: Demonstrações contábeis inconsistentes (contas patrimoniais do CG)

Risco 3: Inobservância dos limites de custeio e investimento.

As conclusões de auditoria estão consignadas em formato de respostas às questões de auditoria a seguir apresentadas:

Questão 01: A ED controlou os pagamentos efetuados no âmbito do contrato de gestão de forma tempestiva, organizada e consistente, separados por fonte (116 e 183), custeio e investimento?

Sim, porém foi registrada uma (1) inconsistência relacionada ao pagamento de outros instrumentos na conta do Contrato de Gestão ANA e algumas oportunidades de melhorias.

A Agência Peixe Vivo continua a utilizar Planilhas Excel para registrar as despesas segmentadas por fonte de recursos (116 e 183), conforme utilizado no exercício anterior. Apesar do controle não estar em Sistema Informatizado, a análise realizada por esta Auditoria (Quadro de Conciliação Financeira), demonstrou que as planilhas de despesas estão conciliadas com os extratos das contas bancárias. Não se verificou sobras de recursos sem aplicação nas contas correntes da ED.

No entanto, constatou-se que ocorreram diversos pagamentos de outros instrumentos com recursos da conta do Contrato de Gestão ANA, sendo que a maioria dos valores foi devolvida ao Contrato de Gestão ANA, em prazos inferiores a 30 dias. A exceção foi o desembolso realizado em 10/11/2022, referente ao pagamento de INSS do CBH Velhas (Contrato da Agência Peixe Vivo com o IGAM), no valor de R\$ 2.968,21, que não foi ressarcido ao Contrato de Gestão ANA no exercício de 2022. Assim, cabe recomendar àquela Entidade o ressarcimento do referido valor ao Contrato de Gestão ANA nº 028/2020.

A avaliação da amostra de pagamentos do Contrato de Gestão ANA nº 028/2020 permitiu concluir que as despesas incorridas estão compatíveis com documentação apresentada pela ED. Porém, ao realizar o teste de consistência na documentação e pagamentos realizados, constataram-se as impropriedades abaixo relacionadas, que demonstram erro formal, mas que foram em quantidade não expressiva diante da amostra, resultando, portanto, em orientação à APV:

a) D.H.F.V.: Recibo de Autônomo referente ao pagamento de 11/07/2022 sem assinatura do emissor do recibo.

b) R.X.T.: Relatório de Viagem, referente ao adiantamento realizado em 14/10/2022, não consta a assinatura dos responsáveis pela aprovação.

Em visita realizada na sede da Entidade, constatou-se que o Fluxo de Pagamento utilizado pela ED atende ao princípio da segregação de funções, porém não está atualizado 100% com os procedimentos, a fim de retratar com fidelidade as ações realizadas no processo de pagamento. Tal inconsistência foi comunicada à Diretora Presidente interina da APV, emitindo-se orientação no sentido de atualizar o referido fluxo.

Por fim, foi avaliada a contabilização dos valores transferidos pela ANA e dos valores de resultado de aplicação financeira referentes aos contratos mantidos com a Agência Peixe Vivo, sendo que se verificou que foram devidamente registrados nas respectivas contas patrimoniais dos balancetes da Agência (Ativo e Passivo).

Encaminhamentos:

Recomenda-se à Agência Peixe Vivo que realize o ressarcimento do valor de R\$ 2.968,21 à conta do Contrato de Gestão ANA nº 028/2020, devidamente atualizado monetariamente, desde 10/11/2022 até a data do ressarcimento, encaminhando a esta AUD o respectivo comprovante do ressarcimento.

Benefício a ser gerado: Recuperação de valor utilizado indevidamente para pagamento de despesa de outro instrumento contratual da Agência Peixe Vivo.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo colher as assinaturas relativas aos documentos abaixo, bem como avaliar os demais recibos de pagamentos, regularizando possíveis inconsistências de assinatura:

a) recibo de autônomo, referente ao pagamento realizado em 11/07/2022 ao Sr. D.H. F.V. e;

b) aprovação de adiantamento/prestação de contas no Relatório de Viagem da beneficiária R.X.T., referente ao pagamento realizado em 14/10/2022.

Benefício a ser gerado: Conformidade da documentação de suporte ao pagamento.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo melhorar o processo de conformidade de pagamento, de modo a evitar que documentos permaneçam sem as devidas assinaturas.

Benefício a ser gerado: Conformidade da documentação de suporte ao pagamento.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que atualize o fluxo do processo de pagamento utilizado, a fim de retratar fielmente as ações necessárias nos pagamentos realizados.

Benefício a ser gerado: Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento do controle interno e segurança na execução da atividade.

Questão 02: Os limites legais para as despesas de custeio e investimento foram observados?

Sim. As conciliações realizadas pela equipe de auditoria permitiram verificar que os limites de custeio e investimento previsto na Lei 9.433/1997 estão sendo respeitados pela ED.

Questão 03: Os lançamentos contábeis nas contas patrimoniais foram realizados corretamente pela ED?

Sim. Foi avaliada a contabilização dos valores transferidos pela ANA e dos valores de resultado de aplicação financeira referentes aos contratos mantidos com a APV, sendo verificado que foram devidamente registrados nas respectivas contas dos balancetes da Agência (Ativo e Passivo).

II – CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

O trabalho de auditoria nas contratações das EDs, realizado anualmente, visa avaliar o desenho e operacionalização de controles relacionados aos processos de contratação e gestão de contratos, de modo a evitar desconformidades normativas e aquisições que não atendam, de forma eficiente, eficaz e com qualidade, as demandas da Entidade. Assim, a partir de uma amostra pré-selecionada, considerando os contratos de maior valor e as dispensas de contratação, foram analisados os controles que garantem: a organização e consistência das informações gerenciais sobre as contratações; a organização e completude dos processos administrativos de aquisição de bens e serviços; e o atendimento aos normativos da ANA, das EDs e às jurisprudências afetas ao tema.

Os testes de auditoria foram aplicados de forma amostral e buscaram avaliar os controles relacionados aos seguintes riscos:

Risco 4: Processo de aquisição de bens e serviços desorganizados.

Risco 5: Contratações em desconformidade com a legislação e jurisprudências.

Risco 6: Gestão de Contratos ineficiente e ineficaz.

Restou evidenciado que os controles da área de contratações **são satisfatórios** para fazer face aos riscos envolvidos nessas operações, porém, precisam de aperfeiçoamentos e atenções para que estejam em funcionamento pleno. As conclusões de auditoria estão consignadas em formato de respostas às questões de auditoria, a seguir apresentadas:

Questão 04: Os processos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços estão sendo acompanhados e instruídos de forma consistente, tempestiva, ordenada e completa?

Sim, com oportunidade de melhoria na organização dos processos licitatórios e no planejamento das contratações.

Foram verificados 9 (nove) processos de licitação, sendo 8 (oito) relativos à bacia do rio São Francisco e 1 (um) à do rio Verde Grande. Desse total, 5 (cinco) processos foram por dispensa de licitação e 4 (quatro) foram por coleta de preços.

Quadro 5 – Lista de processos contidos na amostra referente à contratações e gestão de contratos

Número do processo	Número dispensa	Objeto	Empresa vencedora	Valor da licitação
Processo nº 66/2022	Dispensa nº 08/2022	Material de consumo: papel toalha	B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.200,00
Processo nº 79/2022	Dispensa nº 10/2022	Aquisição de materiais para auxiliar no desenvolvimento de pesquisas que serão realizadas durante a V Expedição Científica no Baixo São Francisco que ocorrerá entre os dias 02 e 12 de novembro de 2022.	BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8.439,50.

Processo nº 080/2022	Dispensa nº 13/2022	Aquisição de camisas para utilização durante a V Expedição Científica no Baixo São Francisco que ocorrerá entre os dias 02 e 12 de novembro de 2022.	J M DA SILVA FILHO CONFECÇÕES	R\$ 11.550,00
Processo nº 116/2021	Dispensa nº 17/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale alimentação e refeição (cartões magnéticos para os funcionários da Agência Peixe Vivo).	TICKET SERVIÇOS S.A	R\$ 211.680,00
Processo nº 67/2020	Dispensa nº 15/2020	Plano corporativo de telefonia móvel por um período de 24 meses.	TELFÔNICA BRASIL S.A	R\$ 18.476,64
Número do processo	Ato Convocatório	Objeto	Empresa vencedora	Valor da licitação
Processo nº 107/2021	Ato convocatório nº 33/2021	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços necessários para a implantação de um sistema de captação, adução e reservação de água bruta, no município de Piaçabuçu – Alagoas.	TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA	R\$ 9.548.747,45
Processo nº 67/2021	Ato convocatório nº 24/2021	Contratação de serviços de consultoria para assessoramento técnico na fiscalização da execução de projetos de sustentabilidade hídrica no semiárido (alto e médio São Francisco).	THIAGO JOSÉ PIMENTA ALVES	R\$ 94.786,95
Processo nº 20/2022	Ato convocatório nº 08/2022	Contratação de pessoa jurídica para implantação de serviços para sustentabilidade hídrica no semiárido, no município de Cedro-PE.	SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.250.000,00
Processo nº 16/2022 (VERDE GRANDE)	Ato convocatório nº 001/2022	Contratação de consultoria especializada para elaboração do programa de educação ambiental da bacia hidrográfica do rio Verde Grande, com foco na gestão de recursos hídricos.	FELCO FALAIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 79.907,34

Verificou-se que a APV possui sumário com os documentos correspondentes a cada etapa do processo licitatório e a folha com o sumário é anexada ao final do processo administrativo, depois de sua numeração. Constatou-se que o referido sumário estava presente na maioria dos processos da amostra.

Durante as análises, verificou-se em toda a amostra que os processos digitais estavam com suas páginas com numeração ilegível. Foi feita a verificação dos processos *in loco*, e constatou-se que a falha de impressão na numeração das páginas encontra-se exatamente como no arquivo digital. Assim, foi orientado à APV que atente ao fato e providencie a regularização do carimbo para que a numeração fique legível. Outro ponto observado *in loco*, é que foi identificada no Ato Convocatório nº 33/2021 – CG 028/ANA/2020, folha em tamanho reduzido solta dentro do processo e sem numeração. Orientou-se que deveria ser colado a uma folha, numerado e anexado ao processo, além de se evitar situações semelhantes que possam atentar quanto à organização e transparência do processo.

A APV adota a boa prática de elaborar um *check list* com todos os documentos necessários para habilitação dos licitantes e, em relação a isso, verificou-se que 3 processos de dispensa não possuíam acostados aos autos o referido *check list*: processos nºs 66/2022; 116/2021 e 67/2020.

Por fim, verificou-se que dois dos processos de dispensa para aquisição de bens analisados poderiam ter sido instruídos em um único processo tendo vista terem a mesma finalidade e a mesma época de aquisição: processos nºs 79/2022 e 80/2022, o que denota uma falha de planejamento das contratações.

Encaminhamentos:

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que observe a ilegibilidade da numeração das páginas dos processos.

Benefício esperado: Melhoria nos cuidados e na organização processual.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que, doravante, passe a encaminhar a documentação relativa às solicitações de auditoria em extensão .pdf pesquisável (OCR).

Benefício esperado: Agilidade na consulta aos processos.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que melhore a organização e cuidados com a documentação processual bem como atente para a sua cronologia.

Benefício esperado: Melhoria na organização processual.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que instrua as equipes quanto à necessidade de que, na fase de preparação das licitações, sejam observados, em todos os processos, o check list de habilitação da empresa vencedora.

Benefício esperado: Padronização dos procedimentos referentes aos processos licitatórios.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que planeje melhor as suas contratações procurando verificar objetos que podem ser licitados em conjunto.

Benefício esperado: Economia de recursos financeiros e humanos com a otimização e organização dos processos licitatórios.

Questão 05: Os processos de aquisição de bens e serviços estão sendo realizados em conformidade com a legislação?

Parcialmente, uma vez que foram constatadas possíveis falhas na habilitação dos licitantes, publicações desnecessárias no DOU, incompletude de justificativa nos quantitativos adquiridos, comissão especial executando atividades fora das suas atribuições legais, incompletude em item de edital e fragilidade nos critérios de seleção da entidade beneficiada.

As constatações da auditoria estão elencadas a seguir:

- a) Conforme já registrado, os processos de licitação da APV contam com *check list* estabelecendo todos os documentos necessários para habilitação dos licitantes, contendo os critérios de habilitação constantes dos Editais. Esse *check list* é repetido para cada empresa concorrente, no caso das coletas de preço, e para a empresa com menor valor, no caso da dispensa. Verificou-se que, dos nove processos analisados pela auditoria, em três deles, todos de dispensa, não constavam o *check list* nos autos (Processos nºs 66/2022; 116/2021 e 67/2020), além de possíveis falhas na conferência da habilitação da licitante vencedora nos processos de coleta de preços nºs 107/2021 e 16/2022), uma vez que não foi localizado o comprovante de experiência profissional do técnico de segurança do trabalho, no primeiro processo, e a declaração de responsabilidade técnica, no segundo.
- b) Verificou-se que, nas dispensas, a APV faz a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Entende-se que o procedimento pode ser dispensado nos casos em que não há contratos firmados, uma vez que a Resolução ANA nº 122/2019 não impõe essa obrigatoriedade. No entanto, é importante consignar que os princípios da transparência e publicidade devem ser observados, assim, é necessário a manutenção a divulgação dessas informações no site da Entidade. Já no caso da coleta de preços, é publicado tanto o ato convocatório como o extrato de contrato, no entanto, a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial é suprimida caso haja a publicação no sítio eletrônico da ED conforme art. 19, parágrafo 4º da Resolução nº 122/2019 da ANA. Para reforçar o assunto, cabe colocar que a APV, para o período de 05/01/2022 a 05/01/2024, tem previsão de gasto de R\$ 90 mil em publicações no DOU, conforme Termo de Inexigibilidade 01/2022.
- c) Verificou-se, no processo de dispensa nº 66/2022 - – “Aquisição de material de consumo: papel toalha”, um aumento expressivo no quantitativo a ser adquirido: quase

o dobro da quantidade a ser adquirida (20 unidades para 35 unidades, aumento de mais de 70%) do primeiro semestre para o segundo. A justificativa apresentada no Termo de Referência foi: “a variação da quantidade média de pessoal de 45 (quarenta e cinco) pessoas no exercício de 2021 para a estimativa de 50 (cinquenta) pessoas no exercício de 2022.”. Portanto, segundo o TR, devido a um aumento de pouco mais de 10% no número de empregados na Agência (passou de 45 para 50 pessoas) para o mesmo período de consumo de 6 meses, houve o aumento de 70% no quantitativo do material a ser adquirido. Solicitou-se esclarecimentos quanto a essa questão e a APV nos informou por e-mail:

“Justificativa: houve aumento do consumo de papel toalha no exercício de 2022 devido ao crescimento de atividades presenciais na APV, tanto de funcionários, pois houve a contratação de mais estagiários e funcionários, quanto de pessoas de fora da APV que compareceram para reuniões presenciais, licitações e prestações de serviços. Como exemplo, apenas duas empresas de TI: G4F Sistemas e Alcaia Tecnologia, têm prestado serviços com seis profissionais que trabalham presencialmente em todos os dias úteis da semana. Salientamos que no exercício anterior o consumo foi menor devido aos funcionários estarem trabalhando de forma remota por mais dias na semana devido à pandemia da covid 19, bem como devido aos serviços de terceiros e reuniões dos comitês que foram realizadas de forma remota.”

- d) Assim, em que pese a baixa materialidade da aquisição, analisando os controles respectivos, essa auditoria entende que a APV necessita aperfeiçoar o processo de planejamento das aquisições de modo que as estimativas de consumo sejam mensuradas e melhor demonstradas, refletindo melhor a necessidade dos itens a serem adquiridos. Inclusive, a temática relacionada a planejamento das contratações já compôs recomendações exaradas por esta AUD, conforme Planos de Ação nº 09/2022 (26/12/2022) e nº 5/2021 (06/09/2021). No processo de coleta de preços nº 107/2021, a comissão especial criada pela Portaria APV nº 65/2021, foi a responsável pela seleção e julgamento das propostas, indicando também a licitante vencedora. No entanto, esta comissão não tinha em sua portaria de criação tal atribuição, gerando risco de anulação do certame.
- e) No mesmo processo nº 107/2021, referente à “Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços necessários para a implantação de um sistema de captação, adução e reservação de água bruta, no município de Piaçabuçu – Alagoas”, foi marcada visita técnica prévia ao local da obra dos potenciais licitantes no mesmo dia e horário. Tal situação fere jurisprudências dos Tribunais de Contas, conforme a seguir transcrito, no tocante a evitar o encontro de licitantes antes do certame. Além disso, o edital da referida contratação não permitia aos licitantes que pudessem apresentar declaração substitutiva à visita técnica: , conforme a seguir transcrito:

“Quanto à necessidade de disponibilização de data e horários distintos para realização da visita prévia (§ 4º), o intuito é repelir a previsão em edital de realização de visita coletiva, em data e horário pré-definidos, pois se trata de exigência contrária aos princípios da moralidade e da probidade administrativa, na medida em que permite tanto ao gestor público ter prévio conhecimento dos licitantes, quanto às próprias empresas terem ciência do universo de concorrentes, criando condições propícias para o conluio.”

“A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. (Acórdão TCU 1737/2021 - Plenário).”

- f) Verificou-se, por fim, que o objeto do processo da coleta de preço nº 20/2022 destinado à “Contratação de pessoa jurídica para implantação de serviços para sustentabilidade hídrica no semiárido, no município de Cedro-PE”, não demonstrou, de forma clara, os

critérios para a seleção da entidade contemplada cuja característica principal é voltada para **assistência social**.

Encaminhamentos:

Recomenda-se à Agência Peixe Vivo que, nos próximos certames, inclua nos editais a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica ao local da obra por declaração do responsável técnico da licitante.

Benefício esperado: Garantia da ampla participação das empresas interessadas na licitação.

Recomenda-se à Agência Peixe Vivo que, nos certames em que houver a necessidade de visita técnica ao local da obra, agende data e hora diferentes para os licitantes realizarem as suas visitas.

Benefício esperado: Garantia do princípio da moralidade e da probidade administrativa.

Recomenda-se à SAS que avalie o projeto referente à "Contratação de pessoa jurídica para implantação de serviços para sustentabilidade hídrica no semiárido, no município de Cedro-PE", cuja entidade vencedora do certame tem foco de atuação voltado para a assistência social, fato este que destoa de competências inerentes à gestão de recursos hídricos, inclusive com visita *in loco*, a fim de verificar a aderência da escolha dos beneficiários ao objetivo do projeto.

Benefício esperado: Garantia de que o recurso público está sendo utilizado para a finalidade legal.

Recomenda-se à SAS alertar ao Comitê da Bacia do rio São Francisco que, quando da condução de processo de seleção de beneficiário para projetos, evite a escolha de entidades ou organizações que não tenham correlação de atuação com o tema de recursos hídricos.

Benefício esperado: Conformidade com a Lei nº 9.433/1997, com o Contrato de Gestão, e garantia de que o recurso público está sendo utilizado para a finalidade legal.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo uma atenção maior na demonstração de resultados e impactos de projetos cuja relação com recursos hídricos seja apresentada apenas de forma indireta.

Benefício esperado: Conformidade com a Lei nº 9.433/1997, com o Contrato de Gestão, e garantia de que o recurso público está sendo utilizado para a finalidade legal.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo, visando aprimorar a boa prática do *check-list* de habilitação das empresas, avaliar a inclusão de mais uma coluna indicando, para cada procedimento, a página de cada documento checado no processo.

Benefício esperado: Maior segurança e transparência nos atos praticados referentes à licitação.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que instrua às equipes quanto à observância da Resolução nº 122/2019 da ANA, evitando custos desnecessários com a publicação de informações no Diário Oficial da União.

Benefício esperado: Economia de recursos financeiros.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar o processo de planejamento das aquisições, de modo que as estimativas de consumo reflitam melhor a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Benefício esperado: Transparência e economia de recursos financeiros.

Orienta-se à APV que se atente para as atribuições da comissão de seleção e julgamento das propostas dispostas na Resolução ANA nº 122/2019.

Benefício esperado: Padronização dos procedimentos referentes aos processos licitatórios.

Questão 06: Foram designados gestor/fiscal de contrato em observância aos normativos vigentes?

Sim. Pela amostra analisada, não foram identificadas inconsistências.

Questão 07: A Entidade realizou adequadamente o acompanhamento quanto ao cumprimento de obrigações contratuais?

Parcialmente, uma vez que, em alguns casos avaliados, se verificou a ausência de conformidade da proposta e do objeto adquirido em relação às especificações técnicas do Termo de Referência e Edital, bem como o recebimento de bens adquiridos em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Pelas análises, verificou-se que dos três processos de aquisição de bens analisados (processos nºs 66/2022; 79/2022 e 80/2022), somente em um deles, processo nº 66/2022, havia o carimbo de atesto na nota fiscal.

No processo de dispensa nº 080/2022 referente à "Aquisição de camisas para utilização durante a V Expedição científica no Baixo São Francisco que ocorrerá entres os dias 02 e 12 de novembro de 2022", verificaram-se as seguintes falhas:

- a) recebimento da proposta da empresa vencedora e que não atendia integralmente às especificações constantes do objeto do TR: não havia indicação de que o tecido das camisas continha fator de proteção UV50.
- b) recebimento do bem sem a comprovação de que as camisas possuíam o fator de proteção UV50. Essa auditoria pediu esclarecimentos à ED, que encaminhou atestado da empresa datado de 04/04/2023 e relatório de medição realizada em 31/07/2015. Portanto, não ficou comprovado que as camisas adquiridas cumpriam integralmente com a especificidade exigida no Termo de Referência.

Por fim, não foram identificadas ocorrências na execução dos contratos que ensejaram registros específicos pelo gestor do contrato.

Orienta-se à APV que nos processos de pagamento procure apor o carimbo de atesto da entrega/recebimento dos bens.

Benefício esperado: Padronização dos procedimentos referentes aos processos licitatórios.

Orienta-se à APV, incluir em seus editais de aquisição de objetos, quando possível, a obrigatoriedade de que as empresas proponentes enviem amostras dos bens a serem adquiridos.

Benefício esperado: Garantia da qualidade dos bens que estão sendo adquiridos.

Recomenda-se à APV que em futuros certames licitatórios não aceite propostas que estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência/edital.

Benefício esperado: Cumprimento das regras dos termos estabelecidos nos TRs e Editais.

Recomenda-se à APV que em futuros certames licitatórios não receba o objeto cuja nota fiscal esteja em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência/edital e/ou que não possua comprovação de que atende integralmente às especificações.

Benefício esperado: Cumprimento das regras dos termos estabelecidos nos TRs e Editais.

Questão 08: A Entidade realizou adequadamente o acompanhamento quanto ao cumprimento de obrigações contratuais?

Sim. Na amostra analisada não foram identificadas inconsistências nem foi selecionada nenhuma contratação com despesa em rateio.

III – EXECUÇÃO DO PAP

A avaliação do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) objetiva verificar o nível de execução físico (ações e metas do POA) e financeiro, como também os controles adotados pela Entidade para acompanhamento de seu desempenho, registro de desafios e ajustes contínuos, de modo a melhorar seus resultados.

Assim, foram avaliados os controles que mitigam os seguintes riscos:

Risco 7: Nível de execução financeira do PAP insatisfatória.

Risco 8: Nível de execução física do PAP insatisfatória.

Risco 9: Programas do PAP implementados pela Entidade de forma desestruturada.

Questão 9: A elaboração do PAP observou as prioridades do Plano de Recursos Hídricos da Bacia?

Sim, em relação ao PAP da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, considerando que, pelas análises realizadas, as prioridades estão de acordo com as estabelecidas no PRH.

Não, em relação ao PAP da Bacia Hidrográfica do Verde Grande, tendo em vista que, no exercício de 2022, foram executados recursos no montante de apenas R\$ 121.476,91, os quais foram aplicados no funcionamento do CBHVG e da Agência Peixe Vivo, não destinando recursos para a execução de inúmeras ações finalísticas estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

Tal situação reforça a posição da SAS no sentido de rescisão do Contrato de Gestão (conforme processo. nº xxxxxx), haja vista a inviabilidade financeira da execução do Contrato de Gestão, além de impactar diretamente na efetividade do instrumento da cobrança, previsto na Lei nº 9.433/1997.

Questão 10: Os recursos do PAP estão distribuídos de forma otimizada pelas diversas ações?
Parcialmente, em relação ao PAP BHSF. Pelo que foi possível verificar, as ações e os recursos do PAPSF 2022 foram distribuídos e executados, de modo satisfatório, considerando as diversas finalidades e classificações e o Plano de Recursos Hídricos. Porém, há recomendação em andamento, no âmbito do Plano de Ação nº 14/2022, no sentido de a APV avaliar a dispersão na programação de recursos em vários projetos da Bacia (em valores por vezes pouco materiais), procurando desenvolver ou apoiar projetos estruturantes ou de maior valor agregado, que tenha maior impacto na Bacia, observando o Plano de Recursos Hídricos.

Sobre a execução, a tabela abaixo apresenta o resultado do levantamento realizado:

Quadro 6 – Distribuição na execução de recursos

ações do PAPSF 2022 distribuídas de acordo com a classificação

FINALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº Ações no PAP	% Ações do PAP	Valores Executados	% Financ. Executado
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.	18	50%	R\$ 19.148.411,26	35%
2	AGENDA SETORIAL	Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.	9	25%	R\$ 29.975.940,30	54%
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.	3	8%	R\$ 3.563.099,23	6%
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.	6	17%	R\$ 2.723.703,88	5%
			36	100%	R\$ 55.411.154,67	100%

Fonte: PAPSF 2022

Pelo que é possível verificar, 54% dos recursos executados (R\$ 29.975.940,30) foram aplicados em programas finalísticos da Agenda Setorial, com impactos positivos diretos na BH do São Francisco. Já 50% das ações (18) do PAPSF 2022 foram voltadas para a implementação dos instrumentos de gestão institucional e fortalecimento institucional do SINGREH, no âmbito da Gestão de Recursos Hídricos.

Em relação ao PAP BHVG, a análise não pode ser aplicada, considerando o exposto na questão 09 anterior.

Questão 11: A execução do PAP no exercício de 2022 foi satisfatória?

Parcialmente, em função de que o nível geral de execução das ações do PAP, com percentual acima de 50%, representou apenas 53% do total das ações, além de ausência de conformidade e compatibilidade de informações do PAP e POA.

A análise da planilha de execução do PAPSF – 2022 permitiu verificar que, de um total de 36 ações contidas no PAPSF – 2022, 19 (53%) apresentaram percentual de execução acima de 50% do valor previsto; 13 (36%) apresentaram percentual de execução abaixo de 50% em 2022 e em 4 (11%) não foi possível calcular porque não apresentaram valores orçamentários previstos. Verificou-se que a Entidade não dispõe de um plano de ação para tratar os desafios enfrentados e que comprometem a regular execução das ações, além da ausência de metas bem descritas nas subações do POA, de modo a facilitar a mensuração de sua execução, face às informações de execução das ações do PAP. Quanto ao último ponto, o quadro a seguir apresenta o cruzamento das informações contidas no POA e no PAP e a situação verificada:

Quadro 7 – PAP x POA

PAPSF 2022					POASF 2022			
AÇÃO	META PREVISTA 2022	META REALIZADA 2022	GASTO PREVISTO (R\$)	GASTO REALIZADO (R\$)	SUBAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)	VALOR EXECUTADO (R\$)	EFICIÊNCIA FÍSICA (%)
1.9.1 - Estudos ou ações voltadas à proposição de atualizações e aprimoramento da legislação em temas relacionados à gestão de recursos hídricos	05 Pareceres técnicos elaborados	03 Pareceres técnicos elaborados (60%)	1.700.000,00	25.864,98	1.9.1.2 - Assessoramento técnico na Sala de Situação do Rio São Francisco	27.000,00	25.514,70	100%
					1.9.1.3 - Prestação de serviços de banco de horas profissionais para assessoramento ao CBHSF	1.889.000,00	350,28	0%
4.1.1 - Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	03 contratos de aluguel de imóvel, aquisição de materiais e serviços	01 contrato de aluguel de imóvel vigente por 12 meses (33%)	165.460,00	100.306,39	4.1.1.1 - Pagamento do aluguel da sede do CBHSF (Maceió)	8.000,00	7.879,84	100%
					4.1.1.2 - Pagamento das despesas da sede do CBHSF (Maceió)	93.000,00	92.426,55	100%

Pelo que é possível verificar no quadro acima:

- A Ação 1.9.1 do PAP, por exemplo, apresenta um percentual de execução física de 60%. Essa mesma ação, no POA, é subdividida em 2 subações (1.9.1.2 e 1.9.1.3), as quais apresentam percentuais de execução que não permitem confirmar as informações de execução do PAP. O mesmo ocorre com a Ação 4.1.1.
- A coluna de VALOR PREVISTO, do POA, apresenta informações divergentes, em relação ao GASTO PREVISTO do PAP, para as mesmas ações.

Diante disso, mostra-se necessário que a planilha do POA seja aperfeiçoada, a fim de apresentar informações compatíveis com as informações que constam na planilha do PAP.

Encaminhamentos:

Recomenda-se à APV elaborar plano de ação para o enfrentamento das dificuldades e gargalos que comprometem a regular execução das ações do PAP, com responsáveis, encaminhamentos e prazos.

Benefício esperado: Promover o aumento nos níveis de execução das ações do PAP, com mapeamento formal dos desafios e os meios para enfrentá-los.

Orienta-se à APV realizar a conciliação entre as planilhas do PAP e do POA, com a periodicidade mínima semestral.

Benefício esperado: Segurança nos dados e informações que embasam a tomada de decisões.

Orienta-se à APV promover alterações na planilha do POA, a fim de permitir que as informações de execução física e financeira das ações do POA sejam coincidentes com as informações de execução física e financeira do PAP, com apresentação de esclarecimentos, se necessário.

Benefício esperado: Melhorar a estruturação das informações, de modo a permitir conhecer os corretos valores de previsão e percentuais de execução física das ações, quer por meio do PAP, quer do POA.

Questão 12: Os projetos do PAP estão estruturados e são fiscalizados de modo a garantir o cumprimento do planejado?

Parcialmente, uma vez que os projetos vistoriados nos municípios de Piaçabuçu/AL e Paracatu/MG foram acompanhados pela Entidade, conforme documentação constante nos respectivos processos, porém, verificou-se que os estudos e planos de saneamento básico financiados pela Bacia, cuja implementação é de responsabilidade dos municípios, não são monitorados de forma sistemática por parte da APV.

As análises quanto à execução do PAP permitiram verificar a execução de diversas obras e serviços, no âmbito de distintos programas, conforme algumas realizações citadas a seguir:

- Implantação de Cisternas em Comunidades Rurais de Francisco Sá;
- Execução Projetos semiárido Alto SF: Ações de revitalização dos recursos hídricos no município de Miravânia no semiárido mineiro;
- Execução Projetos semiárido Médio SF: Colhendo água de chuva e resgatando a cidadania da população do semiárido na bacia do Paramirim;
- Elaboração de inúmeros projetos básicos de saneamento básico em diversas comunidades.
- Recuperação de nascentes;
- Recomposição ambiental;
- Produção de mudas;
- Educação ambiental;
- Instalação de viveiros florestal;
- Readequação de estradas rurais.

Nos dias 11 e 12.04.2023, a Auditoria realizou visita às obras de Execução do novo sistema de abastecimento de água do Município de Piaçabuçu-AL, cuja execução foi realizada pela empresa TARGET Engenharia Civil e Elétrica Ltda, por meio do Contrato Administrativo nº 001/2022. Essa obra foi selecionada pela Auditoria, segundo o critério de materialidade, cujos recursos previstos totalizaram R\$ 9.548.747,45. Foram vistoriados os sistemas de captação, adução e reservação de água bruta. A estrutura de captação é formada por flutuantes que suportam 2 (duas) bombas, de 30 CV cada, instaladas nas margens do rio São Francisco. A rede de adutora tem aproximadamente 9 Km de tubulação e vai até Estação Elevatória de Tratamento de Água, cuja operação é de responsabilidade da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), ficando a distribuição da água sob a responsabilidade da Concessionária Águas do Sertão. A análise documental comprovou que o acompanhamento da execução das obras ocorreu de **modo satisfatório**, pelo fiscal e gestor do contrato da APV, sendo produzidos diversos relatórios de fiscalização, notas técnicas e pareceres técnicos, ao longo do período de execução, como também se verificou que os pagamentos ocorreram de forma regular. **A visita técnica permitiu concluir que os itens verificados estão em operação e atendendo ao público-alvo do projeto.**

Já nos dias 25 e 26.4.2023, a Auditoria realizou visita às obras de adequação de estradas rurais na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Izabel, no Município de Paracatu-MG, cuja execução foi realizada pela empresa INOVESA – Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental Eireli, por meio do Contrato Administrativo nº 036/2021. Essa obra também foi selecionada pela Auditoria, segundo o critério de materialidade, com recursos previstos no montante de R\$ 5.500.000,00. Foram percorridos um total aproximado de 50 km de estradas, sendo vistoriadas no que diz respeito a terraplenagem; implantação de caixas coletores de drenagem (barraginhas, bigodes e lombadas); e pavimentação, com execução satisfatória. A análise documental permitiu concluir, também, que o acompanhamento da execução das obras ocorreu de **modo satisfatório**, pelo fiscal e gestor do contrato da APV, sendo produzidos diversos relatórios de fiscalização, notas técnicas e pareceres técnicos, ao longo do período de execução,

como também que os pagamentos ocorreram de forma regular. **Cabe ressaltar que a visita técnica permitiu identificar que os itens verificados estão em operação, atendendo a comunidade dessas localidades.**

Já o Programa de Recuperação da Qualidade da Água (código 2.1), constante no PAPSF 2022, previu uma meta de elaboração/revisão/atualização de 48 planos municipais de saneamento básico (PMSB), em diversas localidades do Baixo, Submédio, Médio e Alto São Francisco, sendo executados 42 projetos, com um investimento de aproximadamente 3,9 milhões. Sobre o assunto, a APV informou que os estudos e planos que envolvem investimentos continuados são monitorados pela Entidade, juntamente com o CBHSF, por meio da assinatura de acordo de cooperação com o beneficiado. Todavia, os estudos e planos cuja implementação é de responsabilidade dos municípios, a exemplo dos planos municipais de saneamento básico, não é realizado monitoramento sistemático por parte da APV. Entende-se que ambos os casos deveriam ser monitorados, para avaliação da efetividade dos resultados dos investimentos. Assim, conclui-se que a APV, em conjunto com o CBHSF, realize esforços e iniciativas para fomentar a implementação de estudos e projetos, financiados com recursos da cobrança e entregues a órgãos e entidades de outras unidades da federação, a fim permitir o alcance dos resultados pretendidos, em benefício da Bacia e das comunidades que dela dependem.

Encaminhamentos:

Recomenda-se à APV estruturar e apresentar para aprovação do CBHSF, processo de acompanhamento dos estudos e projetos, entregues a prefeituras municipais e outros beneficiários, de modo a avaliar os resultados dos investimentos na Bacia, encaminhando também a deliberação do Comitê à AUD.

Benefício esperado: Permitir que os estudos e projetos, financiados com recursos da cobrança e entregues a outros atores, cumpram os objetivos e resultados pretendidos, em benefício da sociedade.

IV – DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS

As despesas com deslocamentos são executadas pelas EDs de modo a viabilizar as reuniões e eventos do Comitê de Bacia, como também as atividades da Entidade. Esses dispêndios seguem normativos editados pela ANA, como também da própria Entidade Delegatária, consignados no Manual de Procedimentos da Entidade, que foi atualizado em janeiro de 2023

A AUD avaliou os controles relacionados a essas despesas, em relação ao seguinte risco:

Risco 10: Despesas com locação de veículos em inobservância aos normativos e boas práticas relacionadas.

Verificou-se que os controles avaliados são **satisfatórios** para fazer face aos riscos de sua operação. Porém, a avaliação demonstrou, ainda, que a Entidade necessita aperfeiçoar os controles operacionalizados.

Questão 13: Os procedimentos relacionados às despesas com deslocamento de veículos estão estruturados adequadamente e são operacionalizados em conformidade com os normativos? Parcialmente, considerando que, apesar de as despesas com veículos estarem sendo realizadas em conformidade com os normativos, ensejam aperfeiçoamentos na estrutura do controle.

Constatou-se, na análise da amostra, que a Entidade possui regramento para o assunto, o qual foi observado na operacionalização de toda amostra analisada, especialmente em relação a: autorização da autoridade competente; inclusão de convite ou documento que ensejou a viagem do colaborador ou membro; e prestação de contas da despesa. Cabe ressaltar que a Entidade realiza o pagamento do valor de R\$ 95,00 de adicional de embarque e desembarque, previsto no item 4.4.2 do Manual de Procedimentos da APV, destinado ao deslocamento do aeroporto até o local de trabalho e vice-versa.

Outro ponto é que foi aprovada metodologia para pagamento por km rodado, quando o membro do comitê opta por utilizar carro próprio no deslocamento, o que pode ser considerado como uma boa prática. Os controles da Entidade para essa opção estão também adequados, considerando inclusive a solicitação de CRLV do motorista e outras informações importantes, previamente à liberação e pagamento por seu uso.

No entanto, observam-se oportunidades de melhorias, elencadas a seguir:

- a) as tratativas para locação de veículos são realizadas por e-mail, não contando com formalização padronizada e estruturada;
- b) o normativo da Entidade, no item 4.4.4.8, dispõe acerca dos critérios adotados para o modelo/categoria do veículo a ser locado, permitindo: veículos de categoria superior (SUV ou similar) em caso de viagens com no mínimo, 3 passageiros, além do motorista ou cujo percurso percorrido exceda 300 km de distância (ida e volta). Entende-se que a quilometragem determinada pode acarretar custo elevado para a Entidade, além de não observar os princípios da eficiência e economicidade na aplicação de recursos públicos da Bacia. Inclusive, na ANA viagens urbanas/intermunicipais são realizadas apenas em veículos sedan, que apresentam igualmente conforto. Assim, entende-se que o critério deve observar o preço do veículo, considerando conforto, abrindo excepcionalidade apenas em casos de indisponibilidade do veículo.
- c) na análise dos termos contratuais, verificou-se que a contratação da empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo Eirelli - ME abarcou serviços distintos, a saber: fornecimento de passagens aéreas, terrestres, traslados e serviços correlatos, intermediação de serviços de hospedagem nacional e internacional, locação de veículos, locação de sala para reuniões e outros serviços correlatos. Serviços distintos em uma única licitação contraria jurisprudência do TCU (Súmula 247, Acórdão TCU 2.471/2008-TCU Plenário), ou seja, a licitação deve ser realizada separadamente por item, a fim de observar os princípios da economicidade, isonomia e competitividade. Cabe ressaltar que a opção pelo método do não parcelamento deve ser bem fundamentada, incluindo, pelo menos, as seguintes respostas, com evidências: i) é tecnicamente viável dividir? ii) é economicamente viável dividir? iii) há perda de escala e melhor aproveitamento do mercado, com ampliação a competitividade?
- d) constatou-se a necessidade de sistematização das informações relacionadas a essa despesa, por meio de sistema ou relatórios estruturados, visando embasar a tomada de decisão ou processos licitatórios futuros.

Encaminhamentos:

Recomenda-se à APV, a estruturação de formulário ou documento padrão a ser utilizado quando do pedido de locação de veículos com, pelo menos, as seguintes informações: quantidade de veículos, tipo do veículo com justificativa, detalhamento dos trechos com estimativa de km, horários de início e fim, quantidade de dias, e justificativa quando o início e final da viagem for em lugares diferentes.

Benefício esperado: Organização administrativa, padronização de procedimentos e transparência.

Recomenda-se à APV, a revisão dos critérios definidos no item 4.4.4.8, do Manual de Procedimentos relacionados às despesas com deslocamentos, no sentido de excluir a locação de SUV sempre que o deslocamento for acima de 300km, ida e volta, e quando houver 3 passageiros, sendo essa situação excepcional e com justificativa, passando a incluir outros modelos no critério, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Benefício esperado: Observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomenda-se à APV realizar licitação de compra de passagens, organização de eventos e locação de veículos separadamente, seja em procedimentos licitatórios distintos ou por item em uma mesma licitação, de modo a ampliar a competitividade do certame, motivando com evidências e estudos quando a opção for o não parcelamento.

Benefício esperado: Aumento da competitividade na licitação; observância ao princípio da economicidade; transparência.

Orienta-se à APV sistematizar as informações relacionadas às despesas com locação de veículos, por meio de sistema (power app, por exemplo) ou relatórios estatísticos, de modo a embasar a tomada de decisão e os procedimentos licitatórios.

Benefício esperado: Organização de dados de modo a melhorar a tomada de decisões.

V – PROCESSOS SELETIVOS

Os testes de auditoria nos processos seletivos realizados pela Entidade, visaram avaliar os controles relativos ao seguinte risco:

Risco 11: Processos seletivos realizados em desconformidade com o normativo da ANA e os critérios estabelecidos nos Editais.

Verificou-se que os controles avaliados são **satisfatórios** para fazer face aos riscos de sua operação. Porém, a avaliação demonstrou que a Entidade necessita aperfeiçoar os controles operacionalizados.

Questão 14: Os processos seletivos realizados pela ED observaram à Resolução ANA nº 028/2020?

Sim. Contudo, necessita de aprimoramentos no que diz respeito às regras da contratação, visto que não se observou a existência de um controle de checklist da instrução processual.

A Delegatária encaminhou os dois últimos processos seletivos realizados: Atos Convocatórios nº 07/2019 e 08/2020, sendo que o Ato Convocatório nº 07/2019 foi desconsiderado da amostra, haja vista ter sido realizado diante das regras anteriores a Resolução da ANA nº 28/2020.

Assim, a única amostra dentro do critério estabelecido foi o Ato Convocatório nº 08/2021, que tratou do Processo Seletivo para contratação de empregados para APV com vistas a preencher os seguintes cargos:

Quadro 8 – Quantitativo de Vagas e Cadastro de Reserva por Cargo

Área	Cargo	Vaga	Cadastro Reserva	Contratados
Gerência Adm. e Financeira (BH)	Auxiliar Administrativo	1	4	3
Gerência de Projetos (BH)	Analista	1	4	1
Gerência Adm. e Financeira (BH)	Analista	1	4	5
Gerência de Projetos (BH)	Coordenador Técnico (A)	1	4	1
Gerência de Projetos (BH)	Coordenador Técnico (B)	1	4	2
Gerência de Projetos (BH)	Coordenador Técnico (C)	1	4	3
Gerência de Projetos (Maceió)	Coordenador Técnico (C)	1	4	1
Gerência de Integração (BH)	Analista	0	4	1
Gerência de Integração (Maceió)	Analista	0	4	0
Gerência de Gestão Estratégica (BH)	Analista	0	4	0

Durante análise do processo, verificou-se que a APV seguiu tanto a Resolução da ANA, quanto sua própria Resolução nº 04/2020 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos a serem adotados pela APV para a seleção e recrutamento de pessoal.

Constatou-se que todas as regras apresentadas no edital foram seguidas, desde sua publicação até a publicação dos convocados. Foi selecionada amostra de três funcionários aprovados e contratados, para verificação da documentação relativa à inscrição, pagamento, pontuação atribuída a experiência profissional exigida para o cargo e ordem de classificação, não tendo sido localizado, apenas, o comprovante de pagamento da inscrição do funcionário W.S.B.J., haja vista o grande volume de documentos (Processo com 11 Volumes):

Quadro 9 – Relação dos Candidatos e documentação

Candidato	Inscrição	Pagamento	Experiência
W.S.B.J.	Apenso II, Pg. 339	não identificado	Apenso VII, Pg. 328
P.S.S.	Apenso II, pg. 425	Apenso III, Pg. 581	Apenso X, Pg. 007
V.A.B.S.	Apenso I, Pg. 240	Apenso III, Pg. 399	Apenso IX, Pg. 007

Apesar de não terem sido identificadas irregularidades no processo, alguns pontos chamaram a atenção e foram objetos de questionamentos e averiguação durante vista *in loco* à sede da Agência que ocorreu entre os dias 24 e 27 de abril de 2023, são eles:

- Não foi localizado o comprovante de pagamento do candidato contratado W.S.B.J. nos arquivos encaminhados. Contudo, após ser questionada a APV encaminhou por e-mail dia 08.05.2023 com o comprovante do pagamento da inscrição, mas não informou em que página do processo ele se encontrava, necessitando ser anexado ao processo físico.

- b) O documento de convocação disponibilizado no portal da APV é precário, mostrando apenas uma relação em formato de quadros com o nome dos aprovados e dos candidatos que já foram convocados antes. Assim, não fica claro qual candidato está sendo convocado no momento, o que apresenta desconformidade com o princípio da transparência.
- c) As convocações dos candidatos aprovados são feitas por e-mail ou telefone conforme informado por eles mesmos e documentos encaminhados. Entretanto, não há uma formalização da convocação por meio de algum documento oficial. Nesse sentido, buscando maior aderência ao princípio da transparência, os atos de convocação dos candidatos aprovados que são publicados no portal da APV deveriam ser formalizados com a convocação do candidato aprovado e seu respectivo cargo, os critérios para sua contratação e o prazo para sua apresentação, sob pena de perda do direito ao cargo, entre outras informações pertinentes à contratação e às regras do edital.
- d) Não constava no processo seletivo o registro de documento formal da desistência do candidato convocado para assumir o cargo ou algum outro documento da APV sobre o vencimento do prazo daquele convocado para poder chamar o próximo da lista. Contudo, após conversas durante visita *in loco*, a APV encaminhou os documentos (e-mails) dos candidatos convocados que desistiram da vaga e informou que a parte referente a contratação já não diz mais respeito ao processo seletivo, por isso esses documentos não estão sendo anexados ao processo.
- e) O Ato Convocatório relativo ao processo seletivo previa 1 (uma) vaga para cada cargo e cadastro de reserva, conforme o Quadro 1 supracitado. Alguns cargos tinham previsão apenas de Cadastro de Reserva. Contudo, foi constatado que houve a contratação de mais funcionários do que o número de vagas previsto sem que houvesse justificativa para a contratação de mais empregados, extrapolação do número de vagas previsto. Informada sobre o assunto, a APV encaminhou e-mail com a justificativa para as contratações anexando as correspondências eletrônicas trocadas para contratação dos aprovados

Encaminhamentos:

Recomenda-se à Agência Peixe Vivo elaborar checklist específico para todo o processo seletivo, haja vista sua complexidade e distinção em relação aos processos licitatórios em geral.

Benefício esperado: Melhoria nos processos Internos.

Recomenda-se à Agência Peixe Vivo ajustar o fluxo do Processo de Seleção de Pessoal específico, visto que não apresenta o direcionamento adequado das atividades desenvolvidas.

Benefício esperado: Melhoria nos processos Internos.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo anexar ao processo do Ato Convocatório nº 08/2020 o comprovante de pagamento da inscrição para o processo seletivo do funcionário W.S.B.J. ao processo.

Benefício esperado: Conformidade com o processo de seleção e normativos legais.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que, em futuros processos seletivos, publique documento formal no portal da entidade com a relação específica dos candidatos que estão sendo convocados para contratação, conferindo maior lisura e transparência ao processo.

Benefício esperado: Conformidade com o processo de seleção e normativos legais.

Orienta-se à Agência Peixe Vivo que, em futuros processos seletivos, apresente justificativa específica para a convocação de novos candidatos aprovados no cadastro de reserva e convocados acima do número de vagas estipulado no Edital.

Benefício esperado: Conformidade com o processo de seleção e normativos legais.

VI – GOVERNANÇA DE TI

Questão 15: A governança em TI da Entidade pode ser considerada madura?

Não. Foi realizado levantamento na Entidade, a partir da aplicação de questionário de avaliação da governança de TI. Constatou-se que a APV está em processo de implementação de melhorias na governança da TI, porém necessita de avançar na implementação de instrumentos de planejamento, estratégia e controle, de modo a melhorar seu sistema de governança.

Dentre os itens identificados que carecem de aperfeiçoamento, incluem-se:

- a) Necessidade de capacitação em segurança da informação;
- b) Não há controle específico das demandas relacionadas à TI;
- c) Não foi realizado inventário de softwares e licenças;
- d) Não são realizados estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação de serviço de TI ou o mapeamento de riscos durante a contratação;
- e) Não há normativo que formalize funcionário ou setor voltado à governança e gestão de TI e segurança da informação;
- f) Não há encaminhamentos acerca da temática de TI em Comitê de Governança;
- g) Não há política de segurança da informação institucionalizada ou gerenciamento de riscos de segurança da informação;
- h) O plano de contingência da APV não é atualizado periodicamente; e
- i) não há formalização das responsabilidades do funcionário quanto ao tratamento de dados e informações.

Encaminhamentos:

Recomenda-se à APV que capacite pelo menos um funcionário em segurança da informação, apresentando um plano de disseminação/multiplicação de conhecimento para os demais funcionários da Entidade, a partir do aprendizado do curso.

Benefício esperado: Implementação da cultura de segurança da informação.

Recomenda-se à SAS incluir na agenda de capacitação das Entidades Delegatárias, a temática de segurança da informação.

Benefício esperado: Benefício esperado: Implementação da cultura de segurança da informação nas Entidades Delegatárias.

Recomenda-se à APV o estabelecimento de política de segurança da informação da Entidade, a partir do mapeamento de riscos de segurança da informação.

Benefício esperado: Implementação da cultura de segurança da informação.

Orienta-se à APV a realização de estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação de serviço de TI ou o mapeamento de riscos durante a contratação.

Benefício esperado: Melhoria no instrumento de planejamento em TI.

Orienta-se à APV estabelecer atribuição específica de segurança da informação em setor ou funcionário da Entidade.

Benefício esperado: Implementação da cultura de segurança da informação.

Orienta-se à APV documentar o controle relacionado às demandas de TI da Entidade, de modo a facilitar a programação de investimentos na área.

Benefício esperado: Melhoria no instrumento de planejamento em TI.

Orienta-se à APV realizar inventários de softwares e licenças utilizados no âmbito das atividades do Contrato de Gestão.

Benefício esperado: Melhoria no instrumento de planejamento em TI.

4. CONCLUSÃO DO TRABALHO

As avaliações realizadas no curso dos trabalhos de auditoria objetivaram examinar, de forma amostral, os controles instituídos para mitigação de riscos relacionados à execução da gestão dos recursos repassados pela ANA à Agência Peixe Vivo, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 83/2017 e nº 28/2020, observando o fluxo das atividades desenvolvidas, a conformidade dos atos praticados e os resultados obtidos com a implementação das ações aprovadas pelos Comitês. Os resultados da avaliação da auditoria objetivaram responder 15 questões de auditoria, cujas conclusões apresentaram as análises dos controles internos da Agência Peixe Vivo, a partir de amostras pré-selecionadas. Assim, com base nos testes aplicados, constatou-se que, de um modo geral, os controles avaliados **são satisfatórios** para mitigar os riscos no gerenciamento dos Contratos de Gestão.

No entanto, cabe ressaltar que foram identificadas fragilidades pontuais, que ensejaram 14 recomendações e 20 orientações à Agência Peixe Vivo e 3 recomendações à SAS, visando a melhorias na gestão, especialmente em gestão financeira, contratações, execução do PAP, despesas com locação de veículos, processos seletivos e governança de TI. Não obstante a avaliação realizada, cumpre ressaltar que não foram registradas, na análise dos elementos amostrais da auditoria, constatações de maior gravidade.

Os resultados do presente trabalho foram apresentados à Agência Peixe Vivo em 08/05/2023, em reunião virtual por meio da plataforma *Microsoft Teams*. A minuta do relatório foi

disponibilizada de forma preliminar para considerações e contribuições da unidade auditada, que encaminhou a devolutiva em xx/xx/2023, cujas considerações foram incorporadas neste Relatório de Auditoria. Assim, esta Auditoria Interna entende que os resultados foram alinhados e compreendidos pelos agentes responsáveis.

As medidas apresentadas nos Planos de Ação, anexos a este Relatório, foram firmadas com a Agência Peixe Vivo e SAS e, uma vez implementadas, têm o propósito de auxiliar os gestores com informações e medidas consideradas úteis ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e procedimentos adotados, de maneira a melhorar os controles e aumentar a maturidade da gestão.

É o relatório.

(assinado eletronicamente)

MARIA TARCÍSIA FERREIRA LAVOR FERNANDES
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento
Básico

(assinado eletronicamente)

CARLOS ARAUJO SOUTO
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)

OSCAR ZVEITER NETO
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias

De acordo. Encaminhe-se para aprovação do Auditor-Chefe.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS
Coordenadora de Auditorias

Encaminhe-se o presente Relatório de Auditoria e sua documentação anexa à SAS e à Agência Peixe Vivo, para ciência e providências cabíveis, assim como aos Diretores da ANA, para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe